

LEI Nº. 2953, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA, E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.925/2022) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 323.245,44 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 003 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Programa: 0037 - Gestão da Política de Habitação
Ação: 10097 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
Fonte de Recursos: 25000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.921, de 13 de dezembro de 2022 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.919, de 13 de dezembro de 2022, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

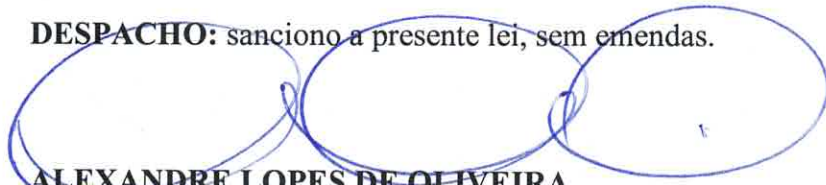
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 08 de março de 2023.



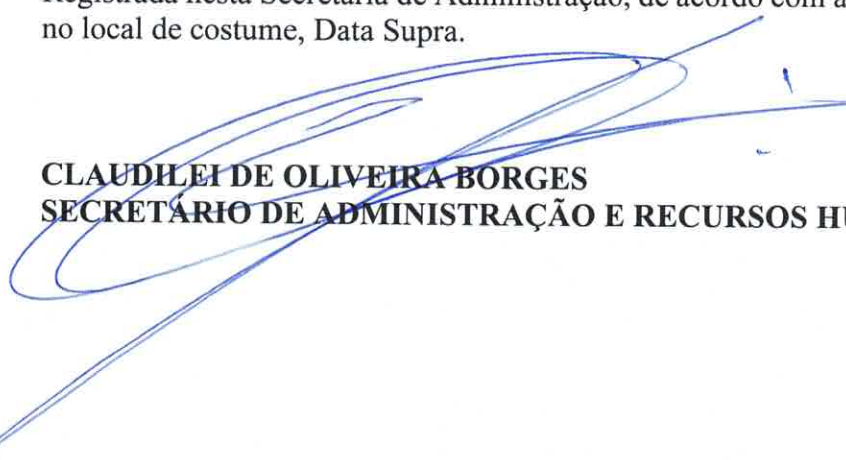
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CIDADE DE
**CAMPO
VERDE**



GABINETE
DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 021, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 051/2023/SMARFHMA

CIDADE EM *Transformação*



Ofício nº. 051/2023 – SMARFHMA

Campo Verde - MT, 02 de março de 2023.

Dr. Felipe Terra Cyrineu
Procurador Municipal

Assunto: Projeto de Lei Abertura Crédito Suplementar

Prezado Senhor,

Venho através do presente demonstrar a necessidade da elaboração do projeto de Lei para a abertura do Crédito Suplementar, para inclusão do Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e Fonte de Destinação de Recursos, em específico na Ação: 10097 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, vigente na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023.

Considerando que a abertura do crédito suplementar tem como objetivo de custear as despesas com a Elaboração de Projeto de Arquitetura para Construção de Conjuntos Habitacionais de Edifícios Residenciais.

Considerando o que consta na funcional programática do projeto de Lei, para da cobertura as despesas, serão utilizados os recursos provenientes, do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, na fonte, 25000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos, conforme segue;

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 003 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Programa: 0037 - Gestão da Política de Habitação
Ação: 10097 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
Fonte de Recursos: 25000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.39.00.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000000	323.245,44
TOTAL DA AÇÃO			323.245,44

Sem outro particular para o momento, renovo-lhe votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Edson Silva Castro
Edson Silva Castro

Secretário Municipal de Agricultura, Regularização Fundiária,
Habitação e Meio Ambiente.
Portaria nº 174/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Quinta-feira, 2 de Março de 2023

PRACA DOS TRES PODERES, Nº 3, CAMPO REAL II, CAMPO VERDE - MATO GROSSO

Conferência da Despesa por Ação/Dotação

2023

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE		UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL										PERÍODO: 01/01/2023 a 31/01/2023	
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO		SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA											
PROGRAMA: 0037 GESTAO DA POLITICA DE HABITACAO		AÇÃO: 10097 CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES											
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENCAO DAS POLITICAS DE HABITACAO A POPULACAO DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO PARA ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA E PROMOVER A CIDADANIA													
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOT. ATUALIZADA	VALOR RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	PAGO	A PAGAR
592	4.490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17590000000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA AÇÃO		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00